



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.715 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

Portaria Nº 008/2022

“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SENHORA **EVANILDE SANTINA CONCHE DE SOUZA**, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE **SERVIÇOS GERAIS** NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando a sanção da Lei Complementar Municipal nº 177 de 26 de outubro de 2021 que alterou a Lei Complementar 133/2019 que Reestrutura o Plano de Cargos Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Tapurah;

O Sr. **ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA** Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Função Gratificada a servidora **EVANILDE SANTINA CONCHE DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tapurah, Referência **FG-06 – Supervisão de Setor – Anexo III – Quadro de Funções Gratificadas** – da Lei Complementar Municipal nº 133/2019, alterado pela Lei Complementar 177/2021, com valor de **R\$ 522,40** (quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º. A concessão da Função Gratificada é devida em razão do exercício da função Supervisão do Setor de Limpeza e Copa na Sede da Câmara Municipal de Tapurah.

Art. 3º. A Função Gratificada é devida a partir do dia **01 de janeiro de 2.022**.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.715 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a portaria nº 22/2019.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 20 dias do mês de janeiro de 2.022

Registre-se e publique-se
Na data Supra


Aelton Antônio Figueiredo
1º Secretário


Elizeu Francisco de Oliveira
Presidente